



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PRAE - GABINETE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA A SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital nº 3062/2025**, publicado em 04 de novembro de 2025.

SELEÇÃO AMPLIADA DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

Projeto 1: Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência

Projeto 2: Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), convida estudantes dos Cursos de Graduação da UFMG da área da saúde e outras áreas de interesse para participarem da seleção de estudantes bolsistas e voluntários(as), bem como docentes com formação na área da saúde, para atuarem em grupos de aprendizagem do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-22-de-agosto-de-2025-650772042>), observados os termos e condições do presente edital.

1. OBJETIVO

1.1 Este Edital regulamenta a seleção de estudantes e docentes para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, o qual objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados. Os(as) estudantes e docentes selecionados(as) atuarão nos projetos **“Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência”** ou **“Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde”**.

1.1.1 O Projeto **“Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência”** constitui-se numa iniciativa de fomento a ações que promovam a equidade, a inclusão e a saúde no SUS, com foco em grupos vulnerabilizados, como a População em Situação de Rua. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS SAÚDE.

1.1.2 O Projeto **“Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde”** busca integrar saberes e práticas tradicionais ao SUS, fortalecendo o diálogo entre comunidades e equipes de atenção básica. Envolvendo estudantes de ações afirmativas, profissionais de saúde e docentes, o projeto utiliza a autoetnografia e a educação popular para valorizar os saberes ancestrais e promover práticas de cuidado mais inclusivas e interculturais. Serão desenvolvidas pesquisas, ações educativas e materiais formativos que incentivem o respeito à diversidade cultural no campo da saúde. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS PAMPULHA.

2. VAGAS

2.1 Para os cursos da UFMG serão ofertadas 10 (dez) vagas para estudantes bolsistas de ações afirmativas, sendo 7 (sete) vagas estudantes para área da saúde e 3 (três) vagas para áreas afins aos projetos. Serão ofertadas ainda 05 (cinco) vagas para estudantes voluntárias(os), para cada projeto.

- a) Pertencer a um grupo vulnerabilizado social e historicamente (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis, PCDs, migrantes, ciganos e refugiados).
- b) Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas.
- c) Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS.

2.1.1 Os(as) candidatos(as) às vagas de estudante bolsista de ações afirmativas descritas no item 2.1 devem ser, necessariamente, estudantes da UFMG regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação presenciais.

2.1.2 Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas (PAA) será obrigatória a implementação de reservas de vagas voltadas às pessoas físicas e publicadas pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- a) Reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras.
- b) Reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas.
- c) Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas.
- d) Reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.
- e) Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga com bolsa, em cada projeto, para docente com formação na área da saúde, que atuarão como tutor(a).

2.3 Será ofertada 1 (uma) vaga sem bolsa, em cada projeto, para docente com formação na área da saúde, que atuará como cotutor(a).

2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga sem bolsa, em cada projeto, para profissional da saúde ou estudante de pós-graduação alocado em programa de residência em saúde, que atuará como preceptor(a).

2.2.1 Os(as) candidatos(as) para a vaga de tutor(a) devem atender aos requisitos da PORTARIA GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 sendo responsável pela coordenação do grupo de aprendizagem.

2.3 Vagas por projeto:

Projeto 1: “Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência”			
Equipe	Número de Vagas	Valor da bolsa	Dedicação
Tutor(a)	1	R\$700,00 (setecentos reais)	10h (dez horas) semanais
Estudante Bolsista	10*	R\$700,00 (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais
Estudante Voluntário	5	-----	08h (oito horas) semanais
Co-tutor	1	-----	08h (oito horas) semanais
Preceptor	1	-----	08h (oito horas) semanais

*Conforme disposto no tópico 2.1 deste edital, serão destinadas 7 vagas para estudantes da área de saúde e 3 vagas para estudantes de áreas afins ao projeto.

Projeto 2: “Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde”			
Equipe	Número de Vagas	Valor da bolsa	Dedicação
Tutor(a)	1	R\$700,00 (setecentos reais)	10h (dez horas) semanais
Estudante Bolsista	10*	R\$700,00 (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais
Estudante Voluntário	5	-----	08h (oito horas) semanais
Co-tutor	1	-----	08h (oito horas) semanais
Preceptor	1	-----	08h (oito horas) semanais

* Conforme disposto no tópico 2.1 deste edital, serão destinadas 7 vagas para estudantes da área de saúde e 3 vagas para estudantes de áreas afins ao projeto.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG.

3.2 O(A) estudante deve ter disponibilidade para iniciar a sua participação no programa a partir do dia 12 de novembro de 2025, bem como cumprir a carga horária semanal dedicada às atividades presenciais em grupos tutoriais.

3.3 É desejável que o(a) candidato(a) demonstre comprometimento com o programa e interesse nas temáticas abordadas pelos projetos, de acordo com os itens 1.1.1 e 1.1.2. Espera-se também que seja criativo(a), proativo(a) e que tenha sensibilidade para dialogar com diferentes públicos, disposição para

trabalhar com grupos vulnerabilizados, como a população em situação de rua, contribuir para a integração de saberes e práticas tradicionais ao SUS, participando de pesquisas, ações educativas e produção de materiais formativos que incentivem o respeito à diversidade cultural no campo da saúde.

3.4 As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido **entre os dias 06 e 07 de novembro de 2025** no seguinte endereço: <https://forms.gle/3zeMRhgh9qYruUBU6>

3.5 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos (a), (b), (c) digitalizados em pdf no local indicado no formulário. No item (d) anexar o link de um vídeo postado no YouTube em modo “não listado” de, no máximo, de 3 minutos.

a) Histórico escolar, (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), constando informes sobre a Nota Semestral Global (NSG).

b) Autodeclaração preenchida e assinada, conforme anexos A.

c) Termo de disponibilidade preenchido e assinado, conforme anexo B.

d) VÍDEO: deverá ter no máximo 3 minutos, produzido preferencialmente em posição horizontal, com as dimensões da imagem de 1024 x 768 pixels, e com a proporção de 16:9 (1,77). O vídeo poderá ser feito com o aparelho celular, obrigatoriamente postado no YouTube, e somente o link será inserido no formulário. A privacidade do vídeo no YouTube deverá ser “não listado”, Para elaboração do vídeo o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes questões: Como sua participação neste programa poderá contribuir para sua formação acadêmico-profissional? Quais são as habilidades adicionais que você possui e poderia contribuir ao projeto? E como a sua atuação junto ao grupo poderá qualificar e fazer a diferença nas ações propostas?

3.6 A ausência de dados, o não preenchimento dos campos no formulário ou a não inclusão dos documentos mencionados nos itens 3.5 acarretará o indeferimento da inscrição.

3.7 Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o prazo final estabelecido.

3.8 Para a inscrição de tutor/a, co-tutor/a e preceptor/a, é necessário anexar o currículo lattes e autodeclaração de efetiva participação no SUS por 2 anos, elaborada pelo/a próprio/a candidato/a.

4. SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas individualmente, por uma comissão de docentes e estudantes vinculados à UFMG. Será atribuído o valor de 100 pontos para avaliação de cada pessoa.

4.2 A NSG (Nota Semestral Global) corrigida será o primeiro critério de desempate para a classificação. Entende-se por NSG corrigida o quociente entre a NSG do(a) estudante e a NSG média do curso em que está matriculado. Será utilizado o último NSG do(a) estudante.

4.3 Permanecendo o empate, será levado em consideração o período do curso em que o(a) estudante se encontra (prioridade aos períodos mais iniciais), e por fim a idade do(a) estudante, com prioridade para o(a) estudante com maior idade.

4.4 A forma de classificação e chamada dos selecionados seguirá as diretrizes para Ações Afirmativas de acordo com o EDITAL AFIRMASUS nº 4, de 22 de agosto de 2025.

4.5 A relação dos(as) estudantes selecionados(as) e suas classificações será disponibilizada no site da PRAE a partir do dia **10 de novembro de 2025**.

5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Projeto 1: Educar na rua e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência

a) Estudantes de graduação autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas travestis e trans, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, de povos e comunidades tradicionais, que deverão preencher formulário de auto declaração de pertencimento.

b) Todos os discentes dos cursos de graduação do **Campus Saúde**

5.2 Projeto 2: Interculturalidade no Cuidado em Saúde

a) Estudantes de graduação que ingressaram por reserva de vagas (Lei de Cotas), provenientes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, indígenas, ribeirinhos, ciganos, entre outros)

b) Todos os discentes dos cursos de graduação do **campus Pampulha**.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE

6.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

6.2 Participar de todas as atividades programadas, com dedicação de 12 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial e serão planejadas nos grupos tutoriais de acordo com as demandas das ações, podendo ocorrer nos ambientes dos serviços e equipamentos de saúde pública e demais equipamentos da UFMG;

6.3 Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.4 Manter rendimento no curso de graduação de acordo com as normativas da Instituição;

6.5 Participar, obrigatoriamente, da Semana do Conhecimento da UFMG com o grupo de aprendizagem, inscrevendo o projeto em que está inserido;

- 6.6 Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 6.7 Cumprir as exigências estabelecidas no AFIRMASUS aprovado pelos Ministérios da Saúde;
- 6.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A)

- 7.1 Pertencer ao quadro permanente da IES com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais;
- 7.2 Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- 7.3 Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos;
- 7.4 Apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS;
- 7.5 Elaborar relatório anula de atividades;
- 7.6 Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- 7.7 Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(a) CO-TUTOR(A)

- 8.5 Pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;
- 8.6 Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- 8.7 Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(a) PRECEPTOR(a)

- 9.1 Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço de estudantes participantes do Programa; ou,
- 9.2 Ser estudante de pós-graduação alocados(as) em programas de residências em saúde;
- 9.3 Para compor o grupo AFIRMASUS, o(a) estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 10.1 Enquanto exercer as atividades no programa, o(a) estudante receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.
- 10.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados à(ao) beneficiária(o) pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), em conta bancária específica por ela(e) informada.
- 10.3 Os(as) candidatos(as) que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário(a).
- 10.4 Estudantes interessados(as) e selecionados(as) para atuar no programa na qualidade de não beneficiário de bolsa farão jus ao certificado/declaração de participação.
- 10.5 Não é permitido o acúmulo da bolsa referente ao programa AFIRMASUS com bolsas acadêmicas em nível de graduação tendo como fonte pagadora a UFMG e agências de fomento, como p. ex. bolsas da Prograd, bolsas de extensão, iniciação científica, PET ou similares.
- 10.6 Durante o andamento do projeto, caso um(a) estudante bolsista seja desligado(a), o(a) estudante voluntário(a) do mesmo grupo de aprendizagem terá prioridade para passar a receber a bolsa.

11. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 11.1 O(a) estudante será desligado(a) do programa AFIRMASUS nos seguintes casos:
- a) Desistência;
- b) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das atribuições no programa AFIRMASUS;
- c) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou das instituições e cenários envolvidos.

12. CRONOGRAMA

Etapa	
04 de novembro de 2025	Publicação do edital
06 e 07 de novembro de 2025 até às 23h59	Envio das inscrições
10 de novembro de 2025	Resultado preliminar
10 de novembro de 2025	Apresentação de recursos

12 de novembro de 2025	Resultado final
12 de novembro de 2025	Cadastro na Plataforma

*O cronograma do presente edital atende às exigências do calendário de implementação das bolsas estabelecido pelo Programa AFIRMASUS nesta edição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

13.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail afirmasusufmg2025@gmail.com, informando assunto AFIRMASUS UFMG, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

ANEXOS A

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: (

) Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo),
CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém
vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga
reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, estudante vinculado(a) ao curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Minas Gerais, campus/Unidade _____, matrícula _____, declaro para fins de participação no processo seletivo para o Programa AFIRMASUS, ter disponibilidade de 12h/semanais e inteiro comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o período de 24 meses de vigência do Programa conforme edital AFIRMASUS (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-22-de-agosto-de-2025-650772042>),

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO C - BAREMA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Atendimento às orientações técnicas	Duração de até 3 minutos; gravação horizontal; resolução aproximada de 1024×768; proporção 16:9; vídeo postado no YouTube como “não listado” e link inserido no formulário.	10 pts
Contribuição do programa para a formação acadêmico-profissional	Clareza ao explicar como a participação no programa contribuirá para o desenvolvimento acadêmico e profissional do(a) candidato(a).	25 pts
Contribuição do(a) candidato(a) ao grupo e às ações propostas	Demonstração de como sua atuação poderá qualificar o grupo e agregar às ações desenvolvidas.	25 pts
Estrutura e organização das ideias	Apresentação lógica e coerente das ideias; discurso estruturado com início, desenvolvimento e conclusão.	20 pts
Capacidade de comunicação	Linguagem adequada; clareza, objetividade.	10 pts
Qualidade técnica do vídeo	Áudio compreensível; iluminação adequada; enquadramento apropriado; edição mínima (não profissional).	10 pts
Total		100 pts

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 07/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4719389** e o código CRC **0AF3E1F3**.

Referência: Processo nº 23072.267256/2025-13

SEI nº 4719389